

**PORTARIA NORMATIVA N° 05/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre as datas do ponto facultativo, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN), durante o período de Carnaval em 2023.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34, da Lei n.º 12.378/2010, e;

Considerando o calendário das atividades do CAU/BR aprovado em Reunião Plenária, realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, conforme DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR N° 0129-10/2022;<sup>1</sup>

Considerando a PORTARIA ME N° 11.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 do Ministério da Economia, que dispõe sobre os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;<sup>2</sup>

Considerando o disposto nos incisos II, III e IV, do art. 1º, da referida Portaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte-CAU/RN.

Art. 2º - Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 13 de fevereiro de 2023



**JOSÉ JEFFERSON DE SOUSA**  
Presidente do CAU/RN

<sup>1</sup> Disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/arquivos/deliberacaoplenaria-dpobr-0129-10.pdf>

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-me-n-11.090-de-27-de-dezembro-de-2022-454503426>